

Anny

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 358, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 04, da quadra s/n, zona residencial, Rua 132-C, no Setor Sul, com a área de 437,52m², sendo: 15,654m de frente; 15,683m de fundo; 27,484m do lado esquerdo, com o lote 03; 28,441m do lado direito com o lote 05. **PROPRIETÁRIOS**: HIGINO SEAD e s/m JULIETA BEZE SEAD, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados em Anápolis-GO, CPF nº 012.210.601. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 66.757 na 3ª Zona. Dou fé. O Suboficial.

R1-358 - Goiânia, 22 de janeiro de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 5º Tabelião desta Capital, Livro 215, fls. 153/154vº, em 15/10/75, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. HILARIO DE ARAUJO PORTUGAL, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, CPF nº 042.931.188, pelo preço de Cr\$110.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-358 - Goiânia, 10 de fevereiro de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 5º Tabelião desta Capital, Livro 222, fls. 37/38, em 03/02/76, o proprietário do R1-358 acima qualificado e s/m MARIA AUXILIADORA CAMPOS PORTUGAL, do lar, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à firma CIVILTEC SOCIEDADE TECNICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.258.086/001, pelo preço de Cr\$130.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

Av3-358 - Goiânia, 23 de setembro de 1976. Certifico que, instruído com a 2ª Alteração Contratual, datada de 23/09/76, requer a alteração da denominação social da firma Civiltec-Sociedade Técnica de Construção Ltda, que passa a ser doravante: CONSTRUTORA INDAIÁ LTDA. Dou fé. O Suboficial.

Av4-358 - Goiânia, 23 de setembro de 1976. Certifico que, instruído com Certidão de Lançamento, expedida pela Prefeitura local, requer a averbação da construção de uma casa residencial, contendo: 13 cômodos, construção de tijolos, madeiramento serrado, piso de tacos, carpetes e cerâmica, com instalações completas, no valor de Cr\$ 302.670,00. Dou fé. O Suboficial.

R5-358 - Goiânia, 29 de novembro de 1976. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 15/11/76, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. ADALTO COSTA DOURADO, comerciante, CPF nº 009.937.781-00, e CI nº 64.514 e s/m RAIMUNDA TELES DOURADO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 627.289,00. Dou fé. O Suboficial.

R6-358 - Goiânia, 29 de novembro de 1976. Constante do contrato acima mencionado, o Sr. Adalto Costa Dourado e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS,

Agência desta Capital, pela importância de CR\$ 450.114,42 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta e dois centavos) equivalentes à 2674,00000 UPC e a 751.2290 SM, a ser resgatado em 180 prestações mensais, à partir de 15/12/76, à taxa de juros de 10% ao ano. O imóvel foi avaliado em CR\$ 627.289,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada neste cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av7-358 - Goiânia, 15 de dezembro de 1976. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do decreto lei nº 70, de 21/11/66, e RD 21/75 do BNH, Representativa de Hipoteca de 1º grau, nº 292, série A, datado de 14/12/76, cuja dívida inicial é de CR\$ 450.114,42, à taxa de juros de 10% ao ano, em 180 prestações mensais, à partir de 15/12/76, sendo Emitente e Favorecida: Caixa Econômica do Estado de Goiás; e Devedor: Adalto Costa Dourado e s/m, retro qualificados. Dou fé. O Suboficial.

R8-358 - Goiânia, 23 de setembro de 1986. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em 16/09/85; extraído dos autos de nº 8.430, de Separação Consensual dos proprietários acima, cuja partilha dos bens fora homologada por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Brasília-DF, Dr. José Hilário Batista de Vasconcelos, em 23/08/85, coube ao cônjuge virago **RAIMUNDA TELES DOURADO**, brasileira, separada consensualmente, auxiliar administrativo, CI nº 285.247-DF, CPF nº 009.937.781-00, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av9-358 - Goiânia, 30 de setembro de 1991. Procedo ao cancelamento da hipoteca e cédula, referentes ao R6 e Av7 desta matrícula, em virtude da autorização para cancelamento das mesmas, expedida pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em 11/06/91. Dou fé. O Suboficial.

R10-358 - Goiânia, 03 de fevereiro de 1993. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 583, fls. 58/59, em: 25/01/93, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **JOSÉ BEZERRA DA SILVA** CI nº 51.576-SSP/PA, CPF nº 046.848.181-87, brasileiro, funcionário público federal, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **SUELY FRANÇA BEZERRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 300.000.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

Av11-358 - Goiânia, 11 de julho de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 29/06/2011, protocolado sob nº 461.252 em 30/06/2011, para retificar o R10 supra, no tocante ao regime de casamento dos proprietários acima, que constou de maneira errada, como sendo "regime da comunhão parcial de bens", quando na realidade o correto é **regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977**, conforme consta da Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R12-358 - Goiânia, 11 de julho de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 16/06/2011, protocolado sob nº 461.252 em 30/06/2011, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 616.298.129-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **IVONE MARIA DA SILVA**, economista, portadora da CI nº 1964/D CRE/GO e do CPF nº 574.615.381-87, e para **MARCELO HENRIQUE ALVES**, empresário, portador da CI nº 3126191 SSP/GO e do CPF nº 275.046.538-96, ambos brasileiros, professores, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 475.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 449.4222-4 de 29/06/2011; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R13-358 - Goiânia, 11 de julho de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R12 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, ao **HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 332.000,00 a ser resgatada em 300 meses, em prestações mensais a partir de 20/07/2011, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes



Anny

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CÓPIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº 16

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 415:000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de agosto de 2012.

Anny

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Sheila Mª de Sena Sales

Suboficial

Valor da Certidão..... R\$64,37

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$73,72

Número da GRS.: 10049209-6

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Anny*

